

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº 065/2017

Sarandi, 06 de outubro de 2017


Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Inclusive Projeto de Lei, dispondo sobre o fornecimento de Auxílio Alimentação no valor de R\$. 155,00 00 (cento e cinquenta e cinco reais), aos servidores efetivos ativos.

O Auxílio Alimentação, em substituição à cesta básica, destina-se exclusivamente a subsidiar as despesas com alimentação "in natura", refeição do servidor, materiais de limpeza e de higiene pessoal, terá caráter indenizatório e será fornecido em espécie até o 5º (quinto) dia útil do mês.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

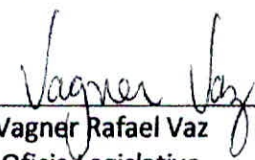

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
CARLOS ROBERTO FALASCHI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

RECEBI EM: 06/10/2017

SECRETARIA - CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
RECEBIDO EM: 06/10/2017 16:05:05


Wagner Rafael Vaz
Ofício Legislativo

Divisão de Protocolo – DPR
FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

EXPEDIENTE 5180

ME

09 OUT 2017

